



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei nº 2.035 de 30 de novembro de 2012**

*Declara de Utilidade Publica Municipal a Sociedade Esportiva e Cultural "Novo Horizonte".*

O Povo de Matipó, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada Entidade de Utilidade publica Municipal a Sociedade Esportiva e Cultural Novo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.624/0001-28, com sede na Rua Governador Milton Campos, nº 292, Bairro Boa Vista, em Matipó/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 2012.

  
Fabio Henrique Gardingo  
Prefeito Municipal